

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho Eficiência		Data: 05.06.2020
	Redatora: Marcela Gonzaga	Local: Sala de reunião virtual da AEPII	Hora Início/Fim: 15:30 às 16:00

Integrantes:
Fábio Alexsandro Costa Bastos – Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais
Rita de Cássia Ramos de Carvalho – Juíza Coordenadora da UNICORP
Rogério Miguel Rossi – Juiz Assessor da 1ª Vice Presidência
Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer – Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Sucessões Órfão e Interditos de Salvador
Marcela Valverde Gonzaga - Assessora da Assessoria Especial da Presidência II
Thais Fonseca Felippi Pimentel - Diretora de Primeiro Grau

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 05 dias do mês de junho do corrente ano, compareceram a esta sala de reunião virtual da AEPII, às 15:30 horas, os membros do Grupo de Trabalho Eficiência, para discussão dos pontos da pauta abaixo descritos.

Iniciada a reunião, Fábio Alexsandro Costa Bastos, Juiz Assessor Especial da Presidência II, presidente do Grupo de Trabalho Eficiência, cumprimentou a todos, apresentou a nova composição do Grupo e passou a enumerar os itens da pauta.

Como primeiro item da pauta, explanou sobre as medidas a serem adotadas no período de pandemia. Pontuou que o CNJ estabeleceu a autonomia dos Tribunais com relação ao retorno dos trabalhos presenciais, a partir do dia 15 de junho. Pontuou que o Decreto Judiciário nº 303, prorrogou o prazo até o dia 14 junho as determinações contidas no Ato Conjunto nº 07 e no Decreto Judiciário nº 226. Sugeriu que seja apresentada ao Comitê de Saúde a proposta de prorrogação do prazo do regime de teletrabalho e suspensão das atividades presencias, até o dia 30 de junho.

Dada a palavra à Dra. Rita de Cássia, esta cumprimentou a todos e comunicou que concorda com a sugestão. Pontuou que a prorrogação não impede que haja saneamento virtual. Opinou pela investigação de quais unidades estão com altas taxas de congestionamento, para que se visualize quais delas estão mais necessitadas de saneamento.

Dr. Fábio sugeriu que sejam definidos critérios objetivos para a escolha de varas específicas a serem incluídas nas listas de saneamento, registrando que uma finalidade deste grupo é o acompanhamento da execução de medidas como esta.

Dra. Rita pontuou, que antes de mais nada, este grupo deve requisitar da COSIS e SEPLAN informação acerca de quais varas estão com altos índices de congestionamento. Todos concordaram com os encaminhamentos propostos.

Dada a palavra à Diretora de Primeiro Grau, Thais Fellipi, a mesma informou que foi publicado o Decreto Judiciário nº 307, que instituiu Equipe de Saneamento para atuar no âmbito do primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciais do Estado da Bahia, que possuam competência Cível.

Com a palavra, Dra. Patrícia cumprimentou a todos e frisou a importância de alertar o Tribunal sobre

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho Eficiência		Data: 05.06.2020
	Redatora: Marcela Gonzaga	Local: Sala de reunião virtual da AEPII	Hora Início/Fim: 15:30 às 16:00

a necessidade de, além de elaborar a regulamentação acerca do retorno ao trabalho presencial, também educar e dar amplo conhecimento aos servidores e magistrados sobre o conteúdo da regulamentação.

Voltando ao item dos grupos de saneamento, Dr. Fábio Alessandro registrou que a Juíza Assessora da AEPI, Dra. Eduarda Vidal, juntamente à com a DPG, já estabeleceram, através de Decreto, a atuação dos referidos grupos, em três Varas. Destacou que os próximos passos serão tomados, após o estudo e definição dos critérios objetivos de escolha das próximas varas e serem contempladas.

Dra. Patrícia, inteirou que, de fato, um dos critérios importantes a serem levados em conta é a taxa de congestionamento de cada unidade. Pontuou ser salutar esta avaliação do TJBA, inclusive, para fins de aquisição do selo do CNJ. Acrescentou a relevância do saneamento da meta 2, que é outro indicador analisado pelo CNJ para fins de selo.

Dr. Fábio Alessandro informou que a Juíza Assessora da AEPI, Dra. Eduarda Vidal, providenciou a correção do teor do Decreto 307, ampliando o âmbito de atuação do saneamento, alteração esta que foi publicada, na data de hoje, no Diário Judiciário Eletrônico.

A Diretora de Primeiro Grau, Thais Felippi, cumprimentou a todos e pontuou que já foi requisitada à SEPLAN, a relação dos processos de Meta 2. Informou que a DPG receberá esta informação e será estudada a necessidade de divisão da Equipe de Saneamento para atender tanto aquelas unidade que estão com índices altos de taxa de congestionamento, quanto os processos da Meta 2. Comunicou que, inicialmente, foram escolhidas aquelas Comarcas (Mucuri, Prado e Amargosa), pois estavam em situação grave, necessitando de atuação imediata. Esclareceu que estes critérios estão sendo observados porque hoje a taxa de Meta 2 ainda está com cumprimento de 25%.

Dr. Fábio lembrou que outros critérios precisam ser avaliados para indicação da equipe de saneamento. Trouxe uma como sugestão que o TJBA publique um edital de habilitação, para que os magistrados possam indicar as suas respectivas varas para saneamento.

Dra. Rita expressou a sua preocupação com tal medida, explanando ser arriscado abrir a possibilidade de inscrição das unidades pelos magistrados, sem que aquelas tenham uma necessidade real de saneamento. Pontuou que acredita que a análise dos critérios de necessidade devam ser feitos pela AEPII, unidade que detém de todas as informações e critérios necessários para que o TJBA alcance o prêmio CNJ de qualidade. A partir do momento em que abre-se a possibilidade de habilitação, pontuou que acredita que todos os colegas vão querer ajuda, até aqueles que, diante dos critérios objetivos estabelecidos, não necessitam.

Dr. Fábio concluiu que entrará em contato com a Juíza Assessora, Dra. Eduarda Vidal – AEPI, para discutir sobre os critérios objetivos de inscrição das varas a serem beneficiadas pela Equipe de Saneamento.

Acerca da pauta do teletrabalho, Dr. Fábio pontuou que o teletrabalho tem se mostrado eficiente. Acrescentou que Tribunais de outros Estados já o aplicam em períodos normais e sugeriu que no estudo seja avaliada a regulamentação do teletrabalho no TJBA. Prometeu trazer nas próximas reuniões os dados de produtividade dos juízes, no período de teletrabalho, para discutir acerca da

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho Eficiência		Data: 05.06.2020
	Redatora: Marcela Gonzaga	Local: Sala de reunião virtual da AEPII	Hora Início/Fim: 15:30 às 16:00

transição aos trabalhos presenciais, mantendo o teletrabalho.

Dr. Rogério pontuou que, a respeito deste tema, o Comitê de Gestão de Pessoas, sob coordenação do Juiz de Direito Freddy Pitta Lima, está estudando e preparando a minuta de resolução que regulamentará o teletrabalho de forma definitiva no TJBA.

Dra. Patrícia asseverou que existe uma necessidade latente de regulamentação do teletrabalho no âmbito do TJBA. Ressaltou ser necessário disciplinar os critérios de produtividade de magistrados e servidores para não obstar a boa prestação jurisdicional. Levantou também a necessidade de estudo e regulamentação do atendimento aos advogados e partes, que pode ser realizado através do sistema Lifesize. Acrescentou que seria de grande valia a leitura e estudo da minuta de resolução que disciplina o teletrabalho, já em fase de elaboração pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

Dr. Fábio pontuou que, em conversa com a Secretaria Geral da Presidência, o TJBA está se preparando para adquirir 1000 notebooks para melhorar a atividade jurisdicional em período de teletrabalho.

Dr. Rogério acrescentou que o CNJ, em sua regulamentação sobre o teletrabalho, disciplinou que, para que o servidor se habilite ao regime de teletrabalho em períodos normais, ele deve garantir que tem os equipamentos necessários em seu habiente doméstico, caso contrário, deverá trabalhar presencialmente.

Restou sedimentada a possibilidade de diálogo com o Comitê de Gestão de Pessoas para, futuramente, realizar-se uma reunião mista, para discussão acerca da regulamentação do teletrabalho, a fim de que este Grupo de Trabalho colabore com subsídios para tal regulamentação.

Dr. Fábio informou que tem intenção em reunir este Grupo de Trabalho com uma frequência maior e, por consequência, com uma pauta mais curta. Desde modo, haverá possibilidade de amadurecer e desenvolver as discussões, a cada reunião, de forma eficiente e produtiva.

Concluiu que restou acordado que há dois pontos a serem estudados por este GT:

1. Regulamentação do regime de teletrabalho durante e após a pandemia;
2. Definição de critérios objetivos, com base nas informações da DPG, para a escolha de varas a serem incluídas nas listas de saneamento.

Por fim, definiu-se que a próxima reunião será realizada no dia 17 de junho, sexta-feira, às 17:00.

Nada mais havendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei a presente ata.